

RESOLUÇÃO N° 002/2007 - CONSAD

Fixa o número de bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para o período 2008/1 a 2008/2.

O Presidente do Conselho de Administração - CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8.353/2007, tomada em sessão de 12 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa em 60 (sessenta) o número de bolsas do Programa de bolsas de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP, para o período de 2008/1 e 2008/2, distribuídas eqüitativamente entre os seguintes Cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela CAPES:

- I – Mestrado em Ciências Veterinárias – CAV;
- II – Mestrado em Produção Vegetal – CAV;
- III – Mestrado em Ciências do Solo – CAV;
- IV – Mestrado em Teatro – CEART;
- V – Mestrado em Artes Visuais – CEART;
- VI – Mestrado em Música – CEART;
- VII – Mestrado em Ciências do Movimento Humano – CEFID;
- VIII – Mestrado Profissional em Administração – ESAG;
- IX – Mestrado em Educação – FAED;
- X – Mestrado em História – FAED;
- XI – Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental – FAED;
- XII – Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica – CCT;
- XIII – Mestrado em Física – CCT;
- XIV – Mestrado em Engenharia de Materiais – CCT;
- XV – Doutorado em Manejo do Solo – CAV.

Parágrafo único. O valor da Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação, para o período 2008/1 e 2008/2, equivalerá ao da Bolsa de Demanda Social – DS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de novembro de 2007.

Prof. Ivair de Lucca
Presidente